



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA

MOÇÃO N.º 19/2023

O Vereador Juliano Pedrini, juntamente com os demais vereadores subscritos, no uso de suas prerrogativas regimentais, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno, requerem que após ser ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe-se a seguinte Moção:

A Câmara de Vereadores de Joaçaba registra Moção de Apelo Governador Jorginho Mello, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, na figura do Ilustríssimo Coronel Fabiano de Souza, e para a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na figura do presidente Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Mauro de Nadal, para a **quebra da cláusula de barreira que elimina a possibilidade de inclusão dos candidatos no cadastro reserva e excedentes do concurso para praça do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina 2023 no curso de formação.**

Atualmente o edital prevê a convocação de apenas 250 candidatos, um cadastro de reserva de 50 candidatos para cada sexo, sendo que das candidatas femininas restaram menos da metade no referido cadastro, e o conseqüente descarte dos aptos em todas as fases que excederam o atual cadastro reserva de 50 vagas, com base no Decreto 1570/21, utilizado no edital. Porém, mesmo com o provimento das 250 vagas constantes neste edital, o Corpo de Bombeiros de Santa Catarina continuará com número de praças aquém do previsto na Lei Complementar 801/2022 que prevê o número ideal de 4.572 praças. Hoje, Santa Catarina conta com apenas 2.469 praças. Neste viés, o Governo do Estado de Santa Catarina já manifestou intenção de abertura de novo concurso, medida, contudo, que se mostra desarrazoada, contrária ao interesse público e em manifesto confronto aos princípios da eficiência e economicidade, pois não seria razoável novo concurso tendo pessoas aptas em todas as etapas de um concurso anterior. Se for de interesse do governo estadual, é possível quebrar a cláusula de barreira que está no edital limitando a chamada de uma segunda turma deste certame, objetivo almejado por esses candidatos: convocação dos que estão no cadastro de reserva e também dos aptos em excedente. Mesmo com 2 concursos de 250 vagas como prevê o contrato e com a inclusão dos 144 aptos excedentes ficariam com 3.113 praças, 1459 praças abaixo do ideal, ainda sem considerar aposentadorias e afastamentos que ocorrem anualmente. Soma-se a isso, a economia imensurável de recursos humanos e outros custos de movimentação da máquina pública para um novo concurso (recursos materiais, salários, diárias pagas aos aplicadores e servidores envolvidos nas etapas de contratação e aplicação do certame, curso de formação, etc.). Além disso, o tempo médio dispendido entre a abertura do edital até a formação do soldado perfaz cerca de dois anos, tempo considerável se observa que no último concurso este período foi menor e o concurso contava com o dobro de vagas, além de que de fato houve posterior chamamento de 175 candidatos excedentes para início do curso em 2020, pela mesma necessidade que se enfrenta hoje.

Embora haja a possibilidade destes objetivos serem alcançados pela atual gestão, ainda assim haverá a insuficiência de servidores de extrema importância para a instituição e para a prestação de serviço público essencial à comunidade. Assim, solicita-se a convocação com a inclusão de mais 144 praças na corporação, diminuindo gastos para o Governo de SC e priorizando a segurança dos cidadãos que contam com o serviço dos Bombeiros Militares para emergências

Rua Tiradentes, 872 - CEP: 89600-000, Centro, Joaçaba/SC

Fone: (49) 3527-2900 - E-mail: camarajba@cmj.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA

que tratam da saúde e da vida das pessoas.

Há de se destacar que nem todas as cidades de SC possuem Corpo de Bombeiros Militares. E Santa Catarina são 295 municípios com somente 136 tendo quartéis e, além disso, existem cidades com apenas UM BOMBEIRO MILITAR, o que compromete também o atendimento às ocorrências.

Frente ao exposto, encaminha-se esta Moção de Apelo, destinada ao Governo Estadual, na figura do Excelentíssimo Governador Jorginho Mello, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, na figura do Ilustríssimo Coronel Fabiano de Souza, e para a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, na figura do presidente Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Mauro de Nadal.

Joaçaba, 20 de junho de 2023

Juliano Primo Pedrini (PL)

Rita Valéria Weiss (PL)

Diego Bairros (PL)

Dihego Joe Müller (União Brasil)

Rodrigo Pedrini (PL)

Vilmar Zílio (MDB)

Alcione Marchezini (PSDB)

Câmara de Vereadores de Joaçaba
LIDO EM PLENÁRIO
Data 20/06/23 Ata n.º 3.660
Alcio
Assinatura

Câmara de Vereadores de Joaçaba
DECISÃO DO PLENÁRIO F.M. 1 abstenção
Sessão Dia 20/06/23
Alcio
Presidente

Rua Tiradentes, 872 - CEP: 89600-000, Centro, Joaçaba/SC

Fone: (49) 3527-2900 - E-mail: camarajba@cmj.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 230620145631BDC6

Documento: MOÇÃO N.º 19/2023

Hash: a36df6c129d714f56ff8c7bb38ff044c3b01e989

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Iniciado: 20/06/2023 14:56

Prazo: 31/12/2024

Finalizado: 20/06/2023 15:03

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
548.***.***-87	Alcione Marchezini (AE)	Assinado - 20/06/2023 15:00
066.***.***-80	Diego Mauro Bairros (AE)	Assinado - 20/06/2023 14:59
045.***.***-57	Dihego Joe Muller (AE)	Assinado - 20/06/2023 14:57
892.***.***-34	Juliano Primo Pedrini (AE)	Assinado - 20/06/2023 14:56
026.***.***-74	Rita Valéria Weiss (AE)	Assinado - 20/06/2023 14:56
052.***.***-69	Rodrigo Pedrini (AE)	Assinado - 20/06/2023 14:59
065.***.***-53	Vilmar Zilio (AE)	Assinado - 20/06/2023 15:01

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 20/06/2023***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.camarajoacaba.sc.gov.br/cer> e informe o código: **230620145631BDC6**

Rua Tiradentes, 872 - CEP: 89600-000, Centro, Joaçaba/SC

Fone: (49) 3527-2900 - E-mail: camarajba@cmj.sc.gov.br

ENC: Encaminha Moção nº 019 - 2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 26/06/2023 14:43

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (777 KB)

Moção nº 019 - 2023.pdf;

De: legislativo@cmj.sc.gov.br <legislativo@cmj.sc.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 26 de junho de 2023 14:28**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** Encaminha Moção nº 019 - 2023

Ilustríssimo Senhor

Mauro de Nadal,

Presidente da ALESC.

Encaminhamos em anexo a Moção nº 019/2023 para a quebra da cláusula de barreira que elimina a possibilidade de inclusão dos candidatos no cadastro reserva e excedentes do concurso para praça do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina 2023 no curso de formação

Informamos que a referida moção foi aprovada, por unanimidade, nesta Casa Legislativa.

Considerando a importância de tal assunto, encaminhamo-la para conhecimento e para que sejam tomadas as providências que se acharem necessárias por Vossa Senhoria, contando desde já com vosso apoio.

Colocamos essa Casa à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,
Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.